

**LEI Nº 1.312, de 05 de fevereiro de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.942,72 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR (R\$-)    |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |                     |                   |                 |
| 11901236100122395                         | 33903000            | 211600            | 1.942,72        |
| <b>TOTAL</b>                              |                     |                   | <b>1.942,72</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Piraí, referente aos recursos oriundos de Programa Dinheiro Direto na Escola, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 06 de fevereiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**